



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EMENDA N° 2 ADOTADA PELA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4, DE 2024

Apresentação: 11/12/2024 17:08:14.520 - CICS  
EMC-A 2 CICS => PLP 4/2024  
EMC-A n.2

Institui o Programa de Regularização de Débitos Tributários e não Tributários para a redução dos Litígios Federais e para a Regularização dos débitos dos Microempreendedores Individuais (MEIs).

### EMENDA MODIFICATIVA N° 2

O art. 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
§ 3º Os MEIs que tiveram seu regime de tributação alterado ou reenquadrado de ofício ou de modo automático no exercício de 2023 ou subsequentes poderão solicitar o reenquadramento como MEI e retorno ao Simples Nacional, ao aderirem ao Programa de Regularização de que trata o *caput* deste artigo, observados os requisitos legais de enquadramento.

§ 4º Os MEI que tiveram seu CNPJ declarado inapto ou cancelado no exercício de 2023 ou subsequentes devido ao inadimplemento de tributos poderão solicitar a reativação do CNPJ e o reenquadramento como MEI, sujeitando-se à tributação na forma do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao aderirem ao Programa de Regularização de que trata o



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249888035700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo



\* C D 2 4 9 8 8 8 0 3 5 7 0 0 \*

*caput* deste artigo, observados os requisitos legais de enquadramento.

.....  
§ 6º A adesão ao programa de que trata este artigo ocorrerá por meio de requerimento e abrangerá apenas os débitos especificamente indicados pelo sujeito passivo relativos a fatos geradores ocorridos no exercício de 2023 e subsequentes.”

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Deputado JOSENILDO  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249888035700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo



\* C D 2 4 9 8 8 8 0 3 5 7 0 0 \*